**TERMO DE REFERÊNCIA- Simplificado**

1. **DO OBJETO**
	1. Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de desinsetização, descupinização e desratização, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.
2. **JUSTIFICATIVA**
	1. O Município de Maceió tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, conferindo a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER a execução desta tarefa, tudo de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 6.592.
	2. No âmbito da ARSER está a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas de todos os órgãos da administração pública Municipal.
	3. Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum, entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.
	4. A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.
	5. A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.
	6. A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporciona melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.
	7. A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.
	8. A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.
	9. Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no Decreto Municipal nº 7.496 de 11 de abril de 2013, destaca-se:
* A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;
* É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
* Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
* Redução de volume de estoque;
* Redução do número de licitações;
* Redução dos custos de processamento de licitação;
* Previsão de aquisições frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;
* Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.
	1. Nesse sentido, visando atender a demanda interna dos Órgãos e Entidades municipais, foi mapeada demanda relativa ao registro de preços para contratação de serviços de desinsetização, descupinização e desratização, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.
	2. A contratação se faz necessária para que os Órgãos e Entidades municipais mantenham o registro de preços dos serviços de dedetização, contratando-os oportunamente para execução dos serviços que contribuirão para manutenção dos ambientes livres de insetos e pragas correlatas, contribuindo diretamente para a saúde de servidores e usuários.
1. **DOS ANEXOS**
	1. Fazem parte integrante deste Termo de Referência os seguintes anexos:

ANEXO A –QUANTITATIVO GERAL DE AREAS (M2);

ANEXO B – LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ANEXO C – DO CRONOGRAM DE APLICAÇÕES;

ANEXO D – DO MODELO DE PROPOSTA.

1. **DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS AREAS (INTERNA E EXTERNA)**
	1. Os locais onde os serviços serão executados, bem como a área (interna e externa) de cada um deles estão relacionados no Anexo B deste documento.
2. **DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS RECURSOS E INSUMOS**
	1. Sempre que julgar necessário o Órgão Gerenciador e Órgãos participantes solicitarão, durante a vigência da ARP, o fornecimento do serviço registrado, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho.
	2. A Contratante deverá iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias, a partir da data do recebimento da ordem de serviço, de acordo com as condições pré-estabelecidas em conformidade com o disposto nas especificações apresentadas;
	3. A Contratante não estará obrigada a adquirir os serviços registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará a execução mínima de 1(um) serviço que se encontra registrado;
	4. A empresa contratada deverá se responsabilizar e providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos socais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pelo Contratado.
3. **DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
	1. **DOS SERVIÇOS:**
		1. Os serviços de desinsetização, desratização e descupinização deverão ser executados nas instalações dos locais descritos no anexo A, tanto em áreas internas, quanto externas, com emprego de mão de obra qualificada e fornecimento de material e equipamentos adequados.
		2. Os serviços deverão ser executados em todos os ambientes dos respectivos prédios, tais como: secretarias, gabinetes, escadas, corredores, sanitários, garagens, depósitos, copas, áreas de circulação, elevadores, estacionamentos, jardins, passagens de esgoto e de águas pluviais, e outros locais determinados pelos Órgãos e Entidades municipais, com aplicação dos produtos em armários, mesas, portas, rodapés, lixeiras, etc.;
		3. Mediante solicitação do setor competente, após inspeção realizada pelo responsável técnico ou outra pessoa designada por ele, em que se verifiquem aparecimento de pragas, insetos, roedores, baratas, etc caberá à Beneficiária realizar aplicações extras do produto no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, e quantas se fizerem necessárias, a intervalos menores, as suas expensas, para obtenção de um resultado satisfatório durante a vigência do contrato, após o que se realizará novamente a verificação de sua perfeita execução.
			1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo fixado ou os serviços sejam novamente recusados e devolvidos, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis
	2. **DAS TÉCNICAS DE APLICAÇÃO:**
		1. Spray: execução em todos os ambientes internos e externos, com aplicação de inseticida em portas e portais, rodapés, caixas de gordura, ralos e esgotos, lixeiras e depósitos através de bomba e pulverizador. A aplicação deverá ser realizada fora do horário de expediente da contratada.
		2. Iscas parafinadas: utilização de produto raticida de efeito anticoagulante, em forma de blocos, nas áreas internas e externas. As iscas deverão conter substância amarga que evita a ingestão acidental por pessoas.
		3. Gel: aplicação em mesas, armários, estantes, etc., com efeito prolongado, visando a atingir insetos rasteiros, principalmente, baratas e formigas.
		4. Infiltração e spray: técnicas a serem utilizadas para combate a cupins, sempre que detectada sua presença em móveis, portas, árvores, solo ou paredes. Aplicação deverá ser realizada fora do horário de expediente da contratada.
		5. **FORMAS DE EXECUÇÃO:**
		6. A contratada deverá adotar o conceito de CIP (Controle Integrado de Pragas), que é o conjunto de medidas preventivas e curativas que buscam manter as pragas dentro de nível mínimo de dano econômico, na execução dos serviços com as seguintes etapas de desenvolvimento:
4. Inspeção Prévia: Inspeção minuciosa de todas as dependências dos imóveis e avaliações dos níveis de infestação com posteriores mapeamentos das instalações, dando-se a elas níveis de criticidade;
5. Medidas Corretivas: Compreendem a implementação de barreiras físicas e armadilhas, sendo que tais medidas são complementadas pelo Controle Químico.
6. Controle Químico e Biológico: É aquele que visa eliminar as pragas a partir da utilização de praguicidas (desinsetização, descupinização e desratização). O controle químico, apesar da ênfase maior em ações preventivas, também está presente, mas tem papel coadjuvante, complementar às orientações de limpeza e higiene;
7. Monitoramento dos resultados do controle de blatídeos, dípteros e roedores.
	1. **TÉCNICAS DE CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS:**
		1. Tratamento de superfície:Aplicação de calda inseticida de maneira uniforme sobre as superfícies, rodapés, na junção entre as paredes e o piso, através de pulverizadores manuais, de forma que os insetos que os percorram sejam contaminados pelos microscópicos cristais dos inseticidas aplicados.
		2. Tratamento localizado:Aplicação de calda inseticida diretamente nos esconderijos e abrigos dos insetos, localizados nas pequenas frestas, reentrâncias, rachaduras, gretas e ninchos existentes nas superfícies e junções através de pulverizadores manuais, visando principalmente o extermínio das baratas germânicas, aranhas e escorpiões.
		3. Tratamento do perímetro:Aplicação de uma barreira química protetora em torno das instalações tratadas. A aplicação dessa espécie de anel protetor impedirá o acesso de novos insetos rasteiros ao interior da área alvo, evitando-se assim novas manifestações.
		4. Descrição do equipamento: Pulverizador Costal Manual.
	2. **TÉCNICA DE CONTROLE DE INSETOS VOADORES E TRAÇAS:**
		1. Tratamento espacial:Saturação do ambiente com micro gotículas de calda inseticida, as quais serão levadas a todas as partes do recinto assim tratado, pelas próprias correntes de ar ali existentes. Devido às pequenas dimensões dessas gotículas, elas ficam por longo período de tempo em suspensão no ar ambiente e são capazes de penetrar em todos os espaços da área, incluindo os esconderijos dos insetos. Essa técnica utiliza atomizadores elétricos que produzem uma finíssima névoa e os termonebulizadores que produzem uma neblina densa.
		2. Descrição do Equipamento:Atomizador Elétrico Termonebulizador.
	3. **TÉCNICA DE CONTROLE DE BARATAS:**
		1. Tratamento através de aplicação de gel:Aplicação de pequenas quantidades (0,03g) na forma de gotas com auxílio de pistola dosador, aparelho exclusivo de alta precisão. Essas gotas de gel atraem baratas em uma distância de até um metro do ponto de aplicação e a contaminação de outras baratas se dá pelo canibalismo de carcaças ou pela ingestão de fezes de baratas contaminadas, o que gera a morte em cadeia. Essas gotas são aplicadas nas áreas onde as baratas se abrigam e se agregam, ou seja, frestas, cavidades, cantos ou por onde elas se movimentam. O gel pode também ser aplicado em utensílios domésticos e equipamentos elétricos (computadores, caixas registradoras, painéis elétricos etc.) que são abrigos preferidos das baratas. A aplicação com gel pode ser feita no horário normal evitando os inconvenientes da aplicação líquida: paralisação as atividades, necessidade do pré preparo da área e odor incômodo. O gel é a solução mais eficiente para o controle profissional de baratas: barata alemã (Blattela Germânica) e barata americana (Periplaneta Americana), pois promove um rápido controle noturno e reduz imediatamente a população destes insetos.
	4. **TÉCNICA DE CONTROLE DE ARACNÍDEOS:**
		1. Tratamento Localizado: O combate químico aos aracnídeos é feito através de aplicação de inseticida por pulverização nos principais pontos onde estes tipos de praga possam estar se escondendo ou caçando. É aconselhável também o tratamento do perímetro, ou seja, a aplicação de uma barreira protetora em torno das instalações tratadas. A aplicação dessa espécie de anel protetor impedirá o acesso dos aracnídeos ao interior da área alvo.
	5. **TIPOS DE INSETICIDAS:**
		1. Inseticidas Organofosforados**:** Age inibindo a colinesterase, enzima que participa da transmissão do impulso elétrico entre duas células nervosas. Em caso de intoxicação acidental por organofosforato, a mesma pode ser revertida através de aplicação médica de seus antídotos como o sulfato de atropina, o PAM e o Contration. Os organosfosfatos deterioram-se no meio ambiente, a maioria de forma relativamente rápida, e não permanecem por longos períodos dentro do organismo de animais não alvos: portanto não representam grande perigo para o meio ambiente.
		2. Inseticidas Piretróides Sintéticos:Foram obtidos através de reproduções artificiais de várias moléculas similares à das piretrinas, apresentando uma ação ampliada quando comparada às piretrinas naturais. Algumas qualidades desse grupo são: melhor efeito desalojante sobre as baratas; efeito fulminante sobre moscas, mosquitos e baratas; algum vapor de efeito tóxico sobre os insetos e certo efeito residual. Não obstante sua baixa toxidade geral, os piretróides sintéticos são em geral, destituídos de antídoto específico. Conseqüentemente, o tratamento de um ser humano ou animal intoxicado por alguma substância desse grupo terá de ser sintomático.
		3. Inseticidas Carbamatos:Agem como inibidores de enzima colinesterase, mas em contraste com os inseticidas organofosforados, essa inibição é reversível. Esse fato permite ao homem uma rápida recuperação do envenenamento acidental, mas permite também a recuperação de insetos se atingidos por doses sub-letais. Os carbonatos não são prontamente solúveis em solventes orgânicos geralmente usados para inseticidas de formulação oleosa. Eles são prontamente absorvidos pelo corpo e apresentam um grande espectro de atividade inseticida.
	6. **TÉCNICAS DE CONTROLE DE ROEDORES:**
		1. Iscagem:Colocação de iscas sempre o mais próximo possível dos caminhos e trilhas dos roedores e, se possível, diretamente dentro de suas tocas ou ninhos.
		2. ControleFísico: Colocação de comedouros ou cochos e placas de cola.
	7. **TIPOS DE ISCAS:**
		1. Granuladas:Apresentam-se em invólucros fechados de plásticos contendo quantidades que devem ser aplicadas em cada ponto da área tratada.
		2. Blocos Sólidos:Podem ser empregados com sucesso não só em esgotos ou galerias subterrâneas, mas também em armazéns, depósitos, canais de irrigação etc., por serem resistentes à umidade.
		3. Pós de Contato:São polvilhados na soleira das tocas, ao longo das trilhas, nas passagens e nos pontos mais freqüentados pelos roedores, que ao passarem por este pó, sofrem em suas patas e pêlos a aderência do mesmo.
	8. **DA FREQÜÊNCIA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**
		1. O serviço deverá ser executado **TRIMESTRALMENTE** correspondendo a uma aplicação intensiva(geral) inicial de cada produto, com reaplicações trimestrais, nos locais indicados pela contratante, conforme endereços relacionados no Anexo B. Para realização destes, será emitida uma ordem de serviço contendo o local, horário, endereço, fone para contato, a quantidade, o serviço a ser executado e a assinatura do responsável pela emissão.
		2. A execução do serviço não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, em todos os ambientes descritos na ordem de serviços.
	9. **DO CRONOGRAMA:**
		1. A órgão deverá elaborar um cronograma de execução dos serviços TR, contemplando a validade de 01 (um) ano (Ata de Registro de Preços);
		2. A execução do serviços deverá seguir o modelo do cronograma de aplicações disposto no anexo C.
		3. A execução do serviço somente poderá ocorrer de sexta, sábados e domingos, a fim de impactar minimamente o funcionamento do órgão;
	10. **DO AGENDAMENTO:**
		1. Deverá ser realizado um agendamento junto a um dos servidores da unidade técnica competente;
		2. O agendamento devera ter antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;
		3. Qualquer mudança na data de agendamento deve ser comunicada e justificada a CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços, para posterior mudança consensual;
8. **DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**
	1. As empresas deverá apresentar pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços de controle de vetores e pragas com características pertinentes e compatíveis com as exigidas no presente Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os serviços.
	2. Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Biologia – CRBio, em nome da licitante, com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA ou CRBio da jurisdição da sede da licitante ou da base de uma de suas filiais, devendo, ainda, constar como responsável técnico da licitante um engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, engenheiro sanitarista, tecnólogo ou técnico dessas áreas de habilitação, biólogo, farmacêutico e médico veterinário e outros profissionais que possuam nas atribuições do conselho de classe respectivo, competência para exercer tal função;
	3. Declaração indicando que disponibilizará profissional em conformidade com o artigo 2º da Decisão Normativa CONFEA nº 67, de 16/06/2000 ou Resolução CFBio nº 115, de 12/05/2007;
	4. No caso da empresa exercer atividade de formulação de produtos domissanitários, deverá indicar os seguintes profissionais: engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico ou engenheiro sanitarista ou biólogo;
	5. Comprovar possuir em seu quadro permanente pelo menos 01 (um) profissional de nível técnico ou graduado, em uma das áreas referidas no item 9.4 detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;
		1. A comprovação relativa aos profissionais do quadro permanente se dará pela apresentação de documentos que comprovem vínculo com o licitante, através de registro em ficha ou livro de empregado, devidamente autenticado pela Delegacia Regional do Trabalho, ou a carteira de trabalho, no caso de vínculo empregatício, ou, ainda, contrato de prestação de serviços, por prazo indeterminado, devidamente registrado na entidade profissional competente, no caso de vínculo de natureza civil. No caso de vínculo societário, a comprovação deverá ser feita através de documento autenticado pela Junta Comercial do Estado da sede do licitante.
	6. Certificado de Registro e Quitação do licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação, conforme a Resolução nº 218/1973 do CONFEA, ou outra (s) que vier (em) a substitui-la ou alterá-la.
	7. Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA da região competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante;
	8. Apresentar autorização Ambiental, emitida pela Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA, conforme Decreto Municipal nº 5.755 de 23/03/1998, Quando tratar-se de empresa sediada fora de Maceió, apresentar Licença Ambiental de Operação expedida por Órgão estadual ou municipal da sede da licitante.
	9. Apresentar alvará de funcionamento expedido pelo município da sede da empresa, no ramo pertinente ao objeto licitado.
	10. Para supervisão do manuseio e da aplicação de produtos domissanitários, deverá indicar ou um dos profissionais citados acima, ou, ainda, tecnólogo ou técnico dessas áreas de habilitação.
9. **DO PAGAMENTO**
	1. O pagamento será efetuado pela Contratante em até 30(trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal em 2(duas) vias discriminando todo o serviço prestado no mês, o valor unitário e total, devidamente atestada pelo setor responsável da contratante e dos documentos comprobatórios de adimplemento das obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, acompanhado de um requerimento ao Secretário(a) solicitando o pagamento.
	2. A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas.
	3. O descumprimento, pela Contratada ao estabelecido no item 11.2, não lhe gera direito indenizações ou compensações financeiras.
	4. Os pagamentos poderão ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.
10. **DA CONTRATAÇÃO**
	1. O prazo para a licitante vencedora assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.
	2. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.
	3. O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.
	4. Quando a administração fizer a opção de celebrar contrato, a vigência desse instrumento contratual ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários.
11. Recusar a execução que for realizada fora das especificações contidas neste termo de Referência ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
12. Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das suas obrigações.
13. **DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
	1. O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.
	2. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, através do email: gerencia.planejamento@maceio.al.gov.br, telefone para contato (82) 3315-3713/3714/3715.

Maceió, 07 de agosto de 2018.

Elizame Guedes Evangelista

Gerente de Planejamento e Contratações/ARSER

**ANEXO A**

**QUANTITATIVO GERAL DE AREAS**

 **OBJETO**

Registro de Preço para futura e eventual para prestação de serviços de desinsetização, descupinização e desratização, conforme nas especificações e quantidades abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Órgão Gerenciador** | **AREAS (M2)** |
|  | **INTERNA** | **EXTERNA** |
| AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER |  |  |
| **Órgãos Participantes** |  |  |
| SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA |  |  |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM |  |  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMELJ |  |  |
| GABINETE DO VICE PREFEITO - GVP |  |  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -SEMINFRA |  |  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES |  |  |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO - IPREV |  |  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO -SECOM |  |  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS |  |  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |  |  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET |  |  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR |  |  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS |  |  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE |  |  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC |  |  |
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC |  |  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL – SEMDS |  |  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSC |  |  |
| SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT |  |  |
| **TOTAL GERAL DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS** |  |  |

**ANEXO B**

**LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ÓRGÃO GERENCIADOR** | **ENDEREÇO** | **AREAS (M2)** |
|  | **INTERNA** | **EXTERNA** |
| 1 | ARSER | Rua do Imperador, 141, Centro CEP 57025-690 / Fones: (82) 3315-3678 |  |  |
| **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** | **ENDEREÇOS:** |  |  |
| 2 | SEMGE | Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113 |  |  |
| Avenida Thomas Espíndola, nº 314, Farol, Maceió |  |  |
| Rua Guedes Gondim, nº 55, Centro, Maceió |  |  |
| Rua Buarque de Macedo, nº 170, Centro, Maceió |  |  |
| Rua Caxeu, s/n, Benedito Bentes, Maceió |  |  |
| Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro, Maceió |  |  |
| 3 | SECOM | Rua Jangadeiros Alagoanos, Pajuçara, Nº 1481 - CEP: 57030-000 - 2º andar da Galeria Città Uffice. Fones: (55 82) 3315-5736 / 3315-5074 /98882-8185 (Administrativo) |  |  |
| 4 | SEMED | Sede Semed |  |  |
| Escola Cícera Lucimar De Sena |  |  |
| Escola Maria Do Socorro Tavares |  |  |
| Escola Maria Carrascosa |  |  |
| Escola Zanelli Caldas |  |  |
| Escola Dr. Orlando Araújo |  |  |
| Escola Almeida Leite |  |  |
| Escola Antídio Vieira |  |  |
| Escola Antônio Mário Mafra |  |  |
| Escola Claudinete Batista |  |  |
| Creche Lindolfo Collor |  |  |
| Creche Mestre Izaldino |  |  |
| Creche São Sebastião |  |  |
| Creche Suzana Palmeira |  |  |
| Creche Tereza Liseaux |  |  |
| Escola Deraldo Campos |  |  |
| Escola Francisco Melo Caic Vergel |  |  |
| Escola José Bandeira - Vergel |  |  |
| Escola Lindolfo Collor |  |  |
| Escola Mons. Luiz Barbosa |  |  |
| Escola Nossa Sra. Aparecida |  |  |
| Escola Nossa Sra. Da Guia |  |  |
| Escola Nosso Lar 1( Élio Lemos) |  |  |
| Escola Padre Silvestre Vedregor  |  |  |
| Escola Pio X |  |  |
| Escola Rui Palmeira |  |  |
| Escola Silvestre Péricles |  |  |
| Escola Tereza De Jesus |  |  |
| Escola Walter Pitombo Laranjeiras |  |  |
| Escola Ranilson França |  |  |
| Creche Maria Aparecida |  |  |
| Escola Higino Belo |  |  |
| Escola José Carneiro |  |  |
| Escola Lyons Club |  |  |
| Escola Luiz Calheros Jr |  |  |
| Escola Luiza Suruagy |  |  |
| Escola Manoel Coelho Neto |  |  |
| Escola Mascarenhas De Moraes |  |  |
| Escola Radialista Edécio Lopes |  |  |
| Escola Padre Brandão Lima |  |  |
| Creche Agenor Fernandes |  |  |
| Escola Dom Miguel Fenelon Câmara |  |  |
| Escola Hermínio Cardoso |  |  |
| Escola João Sampaio |  |  |
| Escola Luiz Pedro Da Silva I |  |  |
| Escola Major Bonifácio da Silveira |  |  |
| Escola Maria Nilda Dos Santos Silva |  |  |
| Escola Pedro Café |  |  |
| Escola Maria De Fátima Melo Santos |  |  |
| Escola Zilca De Oliveira |  |  |
| Escola Marcos Soriano |  |  |
| Escola Sérgio Luiz Pessoa Braga |  |  |
| Escola Braga Neto |  |  |
| Escola Antônio Semeão Lamenha Lins |  |  |
| Escola Arnon Afonso De Mello |  |  |
| Escola Dr Balthazar De Mendonça |  |  |
| Creche Maria Liege Tavares |  |  |
| Creche Rosane Collor |  |  |
| Escola Dom Helder Câmara |  |  |
| Escola Eulina R. de Alencar |  |  |
| Escola Gerusa Costa |  |  |
| Escola Henrique Equelman |  |  |
| Escola João XXIII |  |  |
| Escola José Correia Costa |  |  |
| Escola Kátia Pimentel Assunção |  |  |
| Escola Lenilto Allves |  |  |
| Escola Mons. Antônio Assunção |  |  |
| Escola Olavo Bilac |  |  |
| Escola Paulo Freire |  |  |
| Escola Pompeu Sarmento |  |  |
| Escola Marilúcia Macedo Dos Santos |  |  |
| Escola Marizete Correia |  |  |
| Creche Ruth Quintela |  |  |
| Escola Vereador Audival Amélio |  |  |
| Creche Tenente Madalena Proinfância Tipo C |  |  |
| Creche Nosso Lar Proinfância Tipo B |  |  |
| Escola Aurélio Buarque De Holanda |  |  |
| Escola Benedita Da Silva Santos |  |  |
| Creche Breno Agra |  |  |
| Creche Heloisa De Gusmão |  |  |
| Escola Elizabeth Anne Lyra |  |  |
| Escola Elma Marques Curti |  |  |
| Escola Frei Damião |  |  |
| Escola José Maria De Melo - Caic Benedito Bentes |  |  |
| Escola Maria De Fátima Lira |  |  |
| Escola Nise Da Sliveira |  |  |
| Escola Petrônio Viana |  |  |
| Escola Paulo Herique Costa Bandeira |  |  |
| Escola Maria José Clemente |  |  |
| Escola Santo Antonio |  |  |
| Creche Elza Lira |  |  |
| Escola Selma Bandeira |  |  |
| Escola Maria Cecilia Pontes Carnauba |  |  |
| Escola Rodrigues Alves (Educação Infantil) |  |  |
| Escola Luiz Abílio (Cidade Sorriso II) |  |  |
| Escola Maria Carmelita C. Gama Caic Ufal |  |  |
| Escola Casa Da Amizade |  |  |
| Escola César Augusto |  |  |
| Escola Cícero Dué Da Silva |  |  |
| Escola Cleto Marques Luz |  |  |
| Escola Corintho Campelo Da Paz |  |  |
| Creche Hermé Miranda |  |  |
| Creche Kyra Maria Barros Paes |  |  |
| Creche Lêda Collor |  |  |
| Escola Denisson Menezes |  |  |
| Escola Dom Antônio Brandão |  |  |
| Escola Graciliano Ramos |  |  |
| Escola Hévia Valéria |  |  |
| Escola Jaime Amorim Miranda |  |  |
| Escola Jaime De Altavila |  |  |
| Escola José Haroldo Da Costa |  |  |
| Escola Luiz Pedro Da Silva II |  |  |
| Escola Luiz Pedro Da Silva IV |  |  |
| Escola Manoel Pedro Dos Santos |  |  |
| Escola Maria De Lourdes Pimentel |  |  |
| Escola Natalina Costa Cavalcante |  |  |
| Escola Octávio Brandão |  |  |
| Escola Pedro Suruagy |  |  |
| Escola Silvia Celina Nunes Lima |  |  |
| Escola Suzel Dantas |  |  |
| Escola Tobias Granja |  |  |
| Escola Jarede Viana |  |  |
| Escola Yêda Oliveira Dos Santos |  |  |
| Escola Zumbi Dos Palmares |  |  |
| Escola Jorge De Lima |  |  |
| Escola Donizete Calheiros |  |  |
| Creche Benevides Epaminondas |  |  |
| Creche Herbert De Souza |  |  |
| Escola Marechal Floriano Peixoto |  |  |
| Escola Neide Freitas França |  |  |
| Escola Padre Pinho |  |  |
| Escola Pedro Barbosa Jr |  |  |
| Escola Sagrado Coração De Jesus |  |  |
| Creche Bela Vista Proinfância Tipo C |  |  |
| Creche Casa Forte Proinfância Tipo C |  |  |
| Creche João Sampaio Proinfância Tipo B |  |  |
| Creche José Aprígio Vilela Proinfância Tipo B  |  |  |
| Creche Novo Jardim Proinfância Tipo B |  |  |
| Creche Osman Loureiro Proinfância Tipo B |  |  |
| Creche Recanto Das Estrelas Proinfância Tipo B |  |  |
| Creche Recanto Dos Contos Proinfância Tipo B |  |  |
| Creche Vila Olímpica Proinfância Tipo B |  |  |
| Creche Village Campestre Proinfância Tipo B |  |  |
| 5 | SEMELJ | Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // 3354-1265 |  |  |
| Sede administrativa: Rua São Francisco de Assis, 305, Jatiúca // 3315 2751 | |  |  |
| 6 | SEMEC | Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380 |  |  |
| 7 | SEMINFRA | Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 /3536 |  |  |
| Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo, BR 316, s/n, Fazenda Catolé – Santos Dumont |  |  |
| Rua Arcênio Fortes, 442 – Pinheiro |  |  |
| Rua Sementeira, s/n – Vergel do Lago |  |  |
| 8 | SEMDS | SEDE. Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque Municipal: 3358-6232 |  |  |
| DEFESA CIVIL. |  |  |
| CEMITÉRIOS. |  |  |
| 9 | PGM | Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 | Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447 |  |  |
| 10 | SEMSCS | Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel CEP 570145-10 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920 |  |  |
| 11 | SEDET | Rua Barão de Anadia, 85, Centro CEP 57020-630 // Fone: (82) 3315-6260 |  |  |
| 12 | SEMTUR | Avenida da Paz, 1422, Centro CEP 57020-440 // Fone: (82) 3336-4409 |  |  |
| 13 | GVP | Rua Jornalista Lafaiete Belo, 47, Poço CEP 57025-690 // Fones: (82) 3315-2124 / 3315-2125 |  |  |
| 14 | SEMTABES | Parque Rio Branco, 71, Levada. Mercado do Artesanato. |  |  |
| Rua Dr Antônio Nunes Leite, Bebedouro. Mercado do Bebedouro. |  |  |
| Rua Caxeu, Benedito Bentes. Mercado do Benedito Bentes. |  |  |
| Rua de Praia, Fernão Velho. Mercado de Fernão Velho. |  |  |
| Rua São José, Jacintinho. Mercado do Jacintinho 1. |  |  |
| Rua São José, Jacintinho. Mercado do Jacintinho 2. |  |  |
| Av. Comendador Leão, Jaraguá. Mercado do Jaraguá. |  |  |
| Parque Rio Branco, Levada. Mercado da Produção. |  |  |
| Rua Luíza Suruagy, Levada. Mercado Popular. |  |  |
| Av. Maceió, Tabuleiro dos Martins. Mercado do Tabuleiro. |  |  |
| Na Rua do Livramento, Centro. Shopping Popular. |  |  |
| Av. Maceió, Tabuleiro dos Martins. Feirinha do Tabuleiro. |  |  |
| Rua Ernesto Gomes Maranhão, Jatiúca. Feirinha da Jatiuca. |  |  |
| Rua Barão de Anadia, 85, centro. Sede Semtabes. |  |  |
| Rua Barão de Anadia, 73, centro. Sede 2 Semtabes. |  |  |
| 15 | IPREV | Rua Comendador Palmeira, 502, Farol CEP 57051-150 // Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315-4122 |  |  |
| Rua Dias Cabral, Centro, Maceió.  |  |  |
| 16 | FMAC | Rua Melo Moraes, 63, Centro, Maceió/AL |  |  |
| 17 | SIMA | Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828 Call Center: 0800 031 9055 |  |  |
| 18 | SMTT | Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571 |  |  |
| 19 | SEMAS | Praça Raul Ramos, nº 11 Poço |  |  |
| Rua Marquês de Pombal, 32 Vergel |  |  |
| Rua Coronel Lima Rocha,814 Pinheiro |  |  |
| Av. Marquês de Abrantes s/n Bebedouro |  |  |
| Rua Dom Avelar Brandão, nº 375. Qd. E Loteamento Iguaçu Feitosa |  |  |
| Rua Padre Luiz Américo Galvão ,nº 287 Cruz das Almas |  |  |
| Rua São Paulo nº 02 Tabuleiro dos Martins |  |  |
| Conj. Graciliano Ramos nº 1153, Qd E-03 Cidade Universitária |  |  |
| Conj. Benedito Bentes II, Rua c-08, Qd- 08 nº 527 |  |  |
| Conj. Benedito Bentes I, Avenida Pratagy, Qd- A-6, nº 351 Benedito Bentes |  |  |
| Rua Antônio Gerbase,83. Farol |  |  |
| Rua Antônio Gerbase, nº 106 Farol (Pitanguinha) |  |  |
| Rua Coronel Francisco Silva, nº 65 Farol |  |  |
| Rua Barão Jose Miguel nº366 Farol |  |  |
| Av. Hilda Felix de Oliveira nº 600 Santa Lúcia |  |  |
| Av. Comendador Leão, S/N Poço |  |  |
| Ladeira Rosalvo Ribeiro Nº 87 Centro |  |  |
| RUA AUGUSTO RIBEIRO, 62, JATIÚCA |  |  |
| Rua Santos Pacheco ,nº 342 Prado |  |  |
| Av. Belmiro Amorim, nº 346 Santa Lúcia |  |  |
| Conj. Cidade SorrisoII, Rua P, Qd-E, lote 01 Benedito Bentes |  |  |
| Praça Raul Ramos, nº 01 Poço |  |  |
| Avenida da Paz, nº 994 Jaraguá |  |  |
| Avenida Tomás Espindola , nº 86 Farol |  |  |
| Av.Amazonas , nº 90 Prado |  |  |
| Campus Universitário UFAL, s/n-Rodovia BR 104 km 14 Tabuleiro dos Martins |  |  |
| Rua Barão de Atalaia, nº 753 Poço |  |  |
| Rua Oldemburgo da Silva Paranhos,nº 597 Farol |  |  |
| COMENDADOR LEAO, 1383 Poço |  |  |
| Rua Marquês de Abrantes s/n Bebedouro |  |  |
| Rua Coronel Salustiano,310. São Jorge |  |  |
| Rua General Hermes, 1752. Bom Parto |  |  |
| Rua das Flores s/n Ponta Grossa |  |  |
| Conjunto Residencial Cidade Sorriso I Benedito Bentes |  |  |
| Conjunto Residencial Osman Loureiro,242, lote 10,Qd-C1. Clima Bom |  |  |
| Av. Alice Caroline, 43.Vila Olímpica Lauthenay Perdigão Cidade Universitária |  |  |
| Rua João Ulisses Marques, 112. Prado |  |  |
| Praça São José, 37. Fernão Velho |  |  |
| Rua Conego Tobias s/n Pitanguinha |  |  |
| Rua Roldão de Siqueira Fortes,710 Santos Dumont |  |  |
| Conjunto Selma Bandeira, s/n, Qd-T Benedito Bentes |  |  |
| Rua Jarbas Andrade,119,COHAB Jacintinho |  |  |
| Rua José Jorge de M. Gonçalves s/n- Conj. Jacintinho |  |  |
| Rua Agnelo Barbosa ,527. Prado |  |  |
| Novo Lot. Rio Novo RIO NOVO  |  |  |
| 20 | SMS | SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |  |  |
| CEREST |  |  |
| ZOONOSE |  |  |
| SEDE DO 1° DISTRITO  |  |  |
| COVISA – VIGILÂNCIA SANITARIA |  |  |
| SEDE DO 2° DISTRITO SANITÁRIO  |  |  |
| FARMÁCIA POPULAR  |  |  |
| PATRIMÔNIO/ SERVIÇOS GERAIS |  |  |
| SEDE DO 3°DISTRITO |  |  |
| SEDE DO 4° DISTRITO  |  |  |
| SEDE DO 5° DISTRITO |  |  |
| ALMOXARIFADO  |  |  |
| ARQUIVO |  |  |
| GARAGEM  |  |  |
| PAM SALGADINHO  |  |  |
| UNIDADE DE SAúDE DA FAMÍLIA REGINALDO |  |  |
| CAPS DR. ROSTAN SILVESTRE  |  |  |
| UNIDADE DE SAÚDE OSVALDO BRANDÃO VILELA  |  |  |
| CAPS DR. ROSTAN SILVESTRE |  |  |
| UNIDADE DE SAÚDE OSVALDO BRANDÃO VILELA  |  |  |
| UNIDADE DE REFERÊRENCIA EM SAÚDE DR. DIÓGENES JUCÁ BERNARDES (2° Centro) |  |  |
| 2° DISTRITO SANITARIO  |  |  |
| UNIDADE DE REFERÊNCIA DE SAÚDE ROLAND SIMON |  |  |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA JARDIM SÃO FRANCISCO  |  |  |
| UNIDADE DE SAÚDE PROF. DURVAL CORTEZ |  |  |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAIC – VIRGEM DOS POBRES |  |  |
| UNIDADE DE SAÚDE TARCISO PALMEIRA |  |  |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HELVIO AUTO |  |  |
| MODULO ODONTOLÓGICO RUI PALMEIRA  |  |  |
| UPA TRAPICHE |  |  |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO VICENTE DE PAULA  |  |  |
| UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JOSÉ – CANÃA CNES 2005638  |  |  |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA OURO PRETO |  |  |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA OURO PRETO CNES 2005778  |  |  |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA PAULO OLIVEIRA COSTA – CESMAC |  |  |
|  UNIDADE DE REFERÊNCIA EM SAÚDE PITANGUINHA |  |  |
|  CAPS AD. DR. EVERALDO MOREIRA  |  |  |
| PAM BEBEDOURO  |  |  |
| UNIDADE DE SAÚDE JOÃO SAMPAIO |  |  |
|  CAPS SADI FEITOSA CARVALHO |  |  |
|  UNIDADE DE SAÚDE EDVALDO SILVA |  |  |
|  UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CLAUDIO MEDEIROS |  |  |
|  UNIDADE SAÚDE GERALDO MELO  |  |  |
|  UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ BERNARDES NETO |  |  |
| UNIDADE DE SAÚDE AMACOPH  |  |  |
| UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ GUEDES DE FARIAS – ZEZITO |  |  |
|  UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ ARAÚJO SILVA |  |  |
|  UNIDADE DE SAÚDE VILA EMATER II |  |  |
| UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ TENÓRIO |  |  |
| CAPS ENFERMEIRA NORACI PEDROSA |  |  |
|  UNIDADE DE SAÚDE JOÃO PAULO II |  |  |
| UNIDADE SAÚDE FELICIO NAPOLEÃO |  |  |
|  UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. PAULO LEAL |  |  |
|  UNIDADE DE SAÚDE WALDOMIRO ALENCAR |  |  |
|  UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ M. DE VASCONCELOS NETO - SÃO JORGE |  |  |
|  UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO MUNDO |  |  |
|  CAPS DR. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA |  |  |
|  UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOÃO MOREIRA (GROTA DO MOREIRA) |  |  |
|  UDA GOVERNADOR DIVALDO SURUAGY – FAT  |  |  |
|  UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA CAIC B. BENTES |  |  |
|  UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FREI DAMIÃO |  |  |
|  UNIDADE DE REFERÊNCIA EM SAÚDE HAMILTON FALCÃO |  |  |
|  UNIDADE DE SAÚDE CARLA NOGUEIRA – SELMA BANDEIRA |  |  |
|  UNIDADE BASICA DE SAÚDE A ARTHUR RAMOS/ CEO RAFAEL DE MATOS  |  |  |
| 06 – UNIDADE SAÚDE ALIOMAR DE ALMEIDA LINS PASSAREDO |  |  |
|  UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ROBSON CAVALCANTE DE MELO – FREITAS NETO  |  |  |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DÍDIMO OTTO KUMMER – CARMINHA |  |  |
|  CEO II RAFAEL BASTOS |  |  |
|  UPA BENEDITO BENTES 24 H ROOSEVELT FALCÃO CAVALCANTE |  |  |
|  UNIDADE DA SAÚDE DA TEREZA BARBOSA |  |  |
| UNIDADE DE SAÚDE GRACILIANO RAMOS |  |  |
|  UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GALBA NOVAES |  |  |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILLAGE CAMPESTRE I |  |  |
|  UNIDADE DE SAÚDE IB GATTO |  |  |
| UNIDADE DE SAÚDE DR. DJALMA LOUREIRO |  |  |
|  UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ PIMENTEL AMORIM |  |  |
|  UNIDADE DE SAÚDE ROSANE COLLOR |  |  |
|  UNIDADE DE SAÚDE JOÃO MACARIO |  |  |
| UNIDADE DE SAÚDE VILLAGE CASPESTRE II |  |  |
|  UNIDADE DE SAÚDE DENISSON MENEZES |  |  |
|  UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VEREADOR SÉRGIO QUINTELLA |  |  |
|  UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JORGE DUARTE QUINTELA CAVALCANTE |  |  |
| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. WALTER DE MOURA LIMA |  |  |
|  UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA PESCARIA |  |  |
|  UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA GUAXUMA |  |  |
|  UNIDADE DA SAÚDE FAMÍLIA LOURENÇA DE CARVALHO – RIACHO DOCE  |  |  |
|  UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA DR. JORGE DAVID NASSER |  |  |
| UNIDADE DA SAÚDE SÃO FRANCISCO DE PAULA  |  |  |
|  UNIDADE DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MARIA CONCEIÇÃO FONSECA PARANHOS |  |  |
|  UNIDADE DOCENTE ASSISTENCIAL JOSÉ LAGES FILHO UNIT |  |  |

**ANEXO C**

**DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÕES**

1. A Contratada deverá executar as seguintes aplicações:

a) Primeira aplicação Geral, logo após o recebimento da ordem de fornecimento, devidamente acompanhada da Nota de empenho, em data previamente agendada com o Gestor do Contrato;

b) Segunda aplicação Geral, após decorrido o intervalo de 90 (noventa) dias da primeira aplicação geral;

c) Terceira aplicação Geral, após decorrido o intervalo de 90 (noventa)dias da segunda aplicação geral;

d) Quarta aplicação Geral, após decorrido o intervalo de 90 (noventa)dias (noventa) dias da terceira aplicação geral;

1. Teremos então um total de 04 (quatro) aplicações durante a vigência a Ata de registro de preços, da seguinte forma:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| CRONOGRAMA DE APLICAÇÕES | 1ª aplicação Geral (logo após o recebimento da Nota de empenho) | 2ª Aplicação Geral (contados 90 dias da 1ª aplicação Geral) | 3ª Aplicação Geral (contados 90 dias da 2ª aplicação Geral) | 4ª Aplicação Geral (contados 90 dias da 3ª aplicação Geral) |
| Aplicação Geral  | 1ª | 2ª | 3ª | 4ª |
| **Total de Aplicações Gerais: 04** |

1. A Contratada garantirá, além do prazo durante as aplicações, um prazo final de garantia de 30 (trinta) dias após a última aplicação;
2. A Contratada obriga-se a prestar pronto atendimento às solicitações do Gestor do Contrato, com vista a eliminar existência de insetos, pragas, baratas, ratos, cupins, que porventura venham a surgir nos intervalos entre as aplicações, bem como corrigir falhas que tenham ocorrido proveniente das aplicações anteriores, dentro do prazo da garantia, bem como corrigir possíveis falhas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação;
3. A Contratada garantirá, além do prazo durante as aplicações, um prazo final de garantia de 30 (trinta) dias após a última aplicação;
4. As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato;
5. A Contratada deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos, pragas, pombos e similares.
6. A CONTRATADA não poderá transferir no todo ou em parte as obrigações assumidas perante a Contratante.
7. As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato;
8. A Contratada deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos, pragas, morcegos, ratos, baratas, cupins, pombos, etc.

**ANEXO D**

**MODELO DE PROPOSTA**

|  |
| --- |
| **Empresa:** |
| **CNPJ:** |  | **Telefone(s):** |
| **Endereço:** | **CEP:** |
| **E-mail:** |   |   |
| **Objeto:** serviços de desinsetização, descupinização e desratização, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió. |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ORGÃO** | **ÁREAS**  | **(m²)** | **QUANT.****APLICAÇÕES** | **VALOR UNITARIO****R$** | **VALOR TOTAL****R$** |
| INTERNA e EXTERNA |  |  | 04 |  |  |

VALIDADE DA PROPOSTA: Prazo de validade: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de sua apresentação.

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza.

 DECLARAÇÃO: Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

Maceió/AL, xx de xxxxx de 20xx.

Assinatura do representante Legal

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF: